

SINPROEEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão – SINPROEEMMA, em parceria com o Instituto Universitário Atlântico, torna público, para conhecimento dos seus associados, que realizará Processo Seletivo para os Cursos de Especialização conducentes ao Mestrado em Educação Especial, Gestão da Educação e Supervisão Pedagógica, a serem realizados nas universidades portuguesas Universidade Fernando Pessoa, ISEC Universitatis e Instituto Politécnico de Coimbra, conforme quadro constante no Anexo I deste edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo para os Cursos de Especialização conducentes ao Mestrado será regido por este edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU.

1.2. Dados da FSADU:

- Endereço: Rua das Juçaras, quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA.
- Endereço de correio eletrônico (e-mail): sinproessemma@fsadu.org.br
- Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997.
- Horário de atendimento: em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

1.3. Dados da SINPROEEMMA:

- Endereço: Rua Direita, Nº 128, centro, São Luís, Maranhão.
- Endereço de correio eletrônico (e-mail): comunicacao@sinproessemma.com.br
- Telefones / Fax: (098) 3221 2427/ 3221 4648/ 3221 4694.
- Horário de atendimento: em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

1.4. Site oficial do Processo Seletivo: <http://www.sinproessemma.org.br/>

1.5. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição Nos site: http://sinproessemma.org.br/	10h do dia 12/08 às 23h59 do dia 24/08/2014
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	de 12/08 a 25/08/2014
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	até 04/09/2014
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	até 02/09/2014
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova e convocação para entrega de documentação	até 02/09/2014
Prova Discursiva e entrega de documentação	07/09/2014 , conforme edital de convocação
Divulgação do Resultado Final e convocação para matrícula	16/09/2014
Matrícula	de 17 a 22/09/2014
Início das Aulas	26/09/2014
As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

1.6. O valor das Taxas de Inscrições será de R\$100,00 (cem reais).

1.7. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas nas cidades de Imperatriz, Caxias e São Luís, no Estado do Maranhão, conforme opção de curso/cidade feita pelo candidato no ato da inscrição.

1.8. O texto do presente Edital e todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos estarão disponíveis para consulta no site oficial do Processo Seletivo

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas distribuídas em três cursos e três cidades, em conformidade com o Anexo I (Cursos, Requisitos, Vagas e Cidades de Prova).

2.2. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS REFERIDAS NO SUBITEM 2.1. SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROFISSIONAIS ASSOCIADOS AO SINPROEEMMA, SENDO OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA NO CURSO.

2.2.1. Na hipótese de não haver associados do SINPROEEMMA selecionados em quantidade suficiente para completar as turmas, o SINPROEEMMA, poderá, a seu critério, realizar novo processo seletivo destinado a outros profissionais, não sendo garantidas, entretanto, as mesmas condições estabelecidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato fará a sua inscrição para o presente Processo Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** via Internet no período, horário e endereço eletrônico indicados no Calendário de Eventos.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

3.2.1. A não comprovação do requisito mínimo, em conformidade com o Anexo I, é motivo de eliminação neste Processo Seletivo.

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o site oficial do Processo Seletivo, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON LINE";
- preencher a Ficha de Inscrição;
- fazer *download* do FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO II), no link específico existente no site oficial do Processo Seletivo, relacionando os documentos comprobatórios de sua titulação;
- imprimir o respectivo boleto bancário;
- efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

3.3.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;

3.3.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela;

3.4. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

3.6. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

3.7. Caso o número de inscritos por cidade/curso seja inferior a 35 (trinta e cinco), poderá não ser aberta a turma e o Processo Seletivo cancelado.

3.8. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso previsto no item anterior.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos inscritos deverão entregar **cópia autenticada** dos documentos especificados no ANEXO II - *Formulário de encaminhamento de documentos* deste edital (documentos pessoais, requisito mínimo e titulação), dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.2. A entrega dos documentos deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído em cartório.

4.3. O candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo será composto de **Prova Discursiva e Prova de Títulos.**

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor azul ou preta, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 5.2.1. e 5.2.2. deste Edital.

5.2.1. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

5.2.2. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 5.2. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.3.1. A identificação especial prevista no Subitem 5.3. será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

5.5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

5.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

5.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

5.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, mp3/4 players, óculos escuros, acessórios de chapelaria tais como chapéus, bonés, gorros etc.
- i) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo;

5.9 Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.10. DA PROVA DISCURSIVA

5.10.1. A Prova Discursiva, a ser aplicada para todos os candidatos, terá caráter eliminatório e classificatório, consistindo na elaboração de uma redação, sob a forma de dissertação.

5.10.2. Serão corrigidas somente as redações dos candidatos não eliminados em conformidade com o subitem 4.3..

5.10.3. A Prova Discursiva, com tema relacionado ao curso para o qual o candidato se inscreveu, terá, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas para a redação e deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousaêdrade.

5.10.4. Os candidatos impossibilitados de redigirem a redação de próprio punho deverão solicitar condição especial para esse fim, no prazo definido para solicitação de atendimento diferenciado.

5.10.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar a redação com letra legível, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).

5.10.6. A redação escrita fora do espaço delimitado na Folha de Resposta da Prova Discursiva não será considerada na avaliação.

5.10.7. Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Discursiva por erro de preenchimento do candidato.

5.10.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Discursiva, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida prova.

5.10.9. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no subitem 5.10.5. não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Discursiva.

5.10.10. Na correção da Prova Discursiva serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo III (Parâmetros para correção da Prova Discursiva).

5.10.11. Nos casos de fuga ao tema ou de ausência da produção textual, será atribuída ao candidato a nota 0 (zero).

5.10.12. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra, nome ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena de o candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.

5.10.13. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Discursiva, será considerado elemento de identificação do candidato.

5.10.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Discursiva.

5.11. DA PROVA DE TÍTULOS

5.11.1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, sendo seus pontos computados somente para os candidatos não eliminados na Prova Discursiva.

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

5.11.2. Os candidatos deverão entregar os documentos que comprovem sua titulação nas datas previstas no Calendário de Eventos deste Processo Seletivo. Os locais e horários de entrega dos documentos serão disponibilizados no Documento de Confirmação de Inscrição.

5.11.3. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV (Critérios da Prova de Títulos).

5.11.4. A não entrega dos títulos na data designada importa em eliminação automática do candidato.

5.11.5. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO EDITALÍCIO E SEUS ANEXOS.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova Discursiva e na Prova de Títulos.

6.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão selecionados no Processo Seletivo os candidatos que não forem eliminados em razão de qualquer critério estabelecido neste Edital.

7.2. O processo classificatório será realizado por cidade/curso, de acordo com a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação no item relativo a Doutorado;
- c) maior pontuação no item relativo a Mestrado;
- d) maior pontuação no item relativo à Especialização;
- e) maior pontuação no item relativo à Extensão e Aperfeiçoamento;
- f) maior idade.

7.4. Todos os candidatos não eliminados serão listados no Resultado Final e aqueles classificados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados em caso de desistências ou de abertura de novas vagas/turmas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas nas datas e horários especificados no Calendário de Eventos deste edital, conforme edital de Convocação para Matrícula.

8.2. Os candidatos que não efetuarem suas matrículas no prazo estabelecido no item anterior serão considerados desistentes. Neste caso, a Comissão do Processo Seletivo convocará tantos candidatos quantos forem necessários para preenchimento das vagas oferecidas.

8.3. A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização conducente ao Mestrado se concretizará pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Instituto Universitário Atlântico e com o pagamento da parcela inicial.

8.4. O investimento no Curso de Especialização conducente ao Mestrado será de:

- a) 14 (quatorze) parcelas de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondentes à 1ª etapa, com participação em seminários mensais, presenciais, a ser realizada no Brasil;
- b) 18 (dezoito) parcelas de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondentes à 2ª etapa realizada em Portugal;

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- a) a análise da Prova Discursiva;
- b) a análise dos documentos comprobatórios da titulação;
- c) a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no subitem 9.1., terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do Anexo V (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado na Fundação Sousem, no endereço indicado no Subitem 1.2., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.2., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

9.2.1. O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

9.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 9.2.

SINPROESEMMA

**Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

9.2.3. Não caberá recurso contra o resultado do julgamento de um recurso.

9.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital publicado no *site* oficial do Processo Seletivo.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. serão indeferidos.

10. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Subitem 3.8.

10.2. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís - MA.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís - MA, 08 de agosto de 2014.

Antonia Benedita Pereira Costa
PRESIDENTA do SINPROESEMA

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

ANEXO I

CURSOS, REQUISITOS, VAGAS E CIDADES DE PROVA

1. Curso de Especialização conducente ao Mestrado em Educação Especial

Requisito mínimo: Formação na área da Educação ou áreas afins (Psicologia e Psicopedagogia)

Duração:

– 1ª Etapa: 14 meses com participação em seminários mensais presenciais

– 2ª Etapa: 18 meses para preparação e apresentação do trabalho

Custo: 32 parcelas de R\$ 430,00

CÓD	UNIVERSIDADE CONVENIADA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO (SEMINÁRIOS MENSAIS)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CURSO (APRESENTAÇÃO DO TRABALHO)	VAGAS	LOCAL DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
101	Instituto Politécnico de Coimbra	Caxias – MA	Coimbra - Portugal	50	Caxias – MA
102	ISEC Universitas	Imperatriz – MA	Lisboa - Portugal	50	Imperatriz – MA
103	Instituto Politécnico de Coimbra	São Luís - MA	Coimbra - Portugal	50	São Luís - MA

2. Curso de Especialização conducente ao Mestrado em Gestão da Educação

Requisito mínimo: Formação na área da Educação ou área afim à Administração Educacional

Duração:

– 1ª Etapa: 14 meses com participação em seminários mensais presenciais

– 2ª Etapa: 18 meses para preparação e apresentação do trabalho

Custo: 32 parcelas de R\$ 430,00

CÓD	UNIVERSIDADE CONVENIADA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO (SEMINÁRIOS MENSAIS)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CURSO (APRESENTAÇÃO DO TRABALHO)	VAGAS	LOCAL DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
201	ISEC Universitas	Caxias – MA	Lisboa - Portugal	50	Caxias – MA
202	Universidade Fernando Pessoa	Imperatriz – MA	Porto - Portugal	50	Imperatriz – MA
203	Universidade Fernando Pessoa	São Luís - MA	Porto - Portugal	50	São Luís - MA

3. Curso de Especialização conducente ao Mestrado em Supervisão Pedagógica

Requisito mínimo: Formação em Pedagogia

Duração:

– 1ª Etapa: 14 meses com participação em seminários mensais presenciais

– 2ª Etapa: 18 meses para preparação e apresentação do trabalho

Custo: 32 parcelas de R\$ 430,00

CÓD	UNIVERSIDADE CONVENIADA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO (SEMINÁRIOS MENSAIS)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CURSO (APRESENTAÇÃO DO TRABALHO)	VAGAS	LOCAL DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
301	ISEC Universitas	Caxias – MA	Lisboa - Portugal	50	Caxias – MA
302	ISEC Universitas	Imperatriz – MA	Lisboa - Portugal	50	Imperatriz – MA
303	ISEC Universitas	São Luís - MA	Lisboa - Portugal	50	São Luís - MA

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Identificação do Candidato			
Nome	Inscrição	CPF	Documento de Identidade
Documentos apresentados (preenchimento sob responsabilidade do candidato)			
Item	Discriminação	Numeração da(s) Folha(s)	
A	Documentos Pessoais (OBRIGATÓRIOS)		
1	Cópia do diploma de nível superior autenticada (COMPROVAÇÃO DO REQUISITO MÍNIMO)		
2	Cópia autenticada do comprovante de associação ao SINPROESEMMA		
3	Três fotos 3x4 coloridas e recentes		
4	Cópia da Carteira de Identidade		
5	Cópia do Cadastro de pessoa Física - CPF		
6	Curriculum Vitae		
B	Titulação (Autenticada em Cartório)		
1	Doutorado		
2	Mestrado		
3	Especialização		
4	Extensão e Aperfeiçoamento		
5	Curso Superior		
Total de folhas			

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar ciente do teor do Edital de Abertura de Processo Seletivo ao Curso de Especialização conducente ao Mestrado, assumindo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

ANEXO III PARÂMETROS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Competências	Critérios / Nível Alcançado	Pontuação por Nível Alcançado
I Obediência à proposta de redação (Até 8% do total de pontos)	Desenvolve tangencialmente o tema em um texto que apresenta características do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou apresenta embrionariamente o tipo de texto dissertativo-argumentativo (sem "fugir" do tema).	1,0
	Desenvolve razoavelmente o tema, a partir de considerações próximas do senso comum ou por meio de paráfrases dos textos-estímulo, e domina precária / razoavelmente o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	2,0
	Desenvolve bem o tema, mesmo apresentando argumentos previsíveis, e domina bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo, com indícios de autoria.	3,0
	Desenvolve muito bem o tema, a partir de um projeto pessoal de texto e de um repertório cultural produtivo; domina muito bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	5,0
II Coesão (Até 12% do total de pontos)	Articula precariamente as partes do texto.	1,0
	Articula razoavelmente as partes do texto, apresentando problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos.	3,0
	Articula bem as partes do texto (ainda que apresente problemas pontuais na utilização dos recursos coesivos).	5,0
	Articula muito bem as partes do texto, demonstrando satisfatório domínio na utilização dos recursos coesivos.	7,0
III Coerência (Até 12% do total de pontos)	Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.	1,0
	Apresenta informações, fatos e opiniões razoavelmente relacionados a um embrião de projeto de texto e / ou limita-se a reproduzir os elementos fornecidos pela proposta de redação.	3,0
	Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos, relacionando-os ao seu projeto de texto.	5,0
	Seleciona, interpreta e organiza informações, fatos, opiniões e argumentos, estabelecendo uma relação produtiva entre essa seleção e seu projeto de texto.	7,0
IV Domínio da norma culta (Até 8% do total de pontos)	Demonstra conhecimento precário da norma culta: inadequação na escolha da variedade linguística, graves e frequentes desvios gramaticais e transgressões inaceitáveis das convenções da escrita.	1,0
	Demonstra conhecimento razoável da norma culta: problemas na escolha da variedade linguística; desvios gramaticais e transgressões das convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.	2,0
	Demonstra bom domínio da norma culta (ainda que com pontuais desvios gramaticais ou transgressões pontuais das convenções da escrita).	5,0
	Demonstra muito bom domínio da norma culta (ainda que com um ou outro deslize relativo à norma gramatical ou às convenções da escrita).	6,0
V Domínio do conteúdo relacionado à proposta de redação (Até 60% do total de pontos)	Desenvolve precariamente o tema, demonstrando pouquíssimo conhecimento sobre o assunto.	5,0
	Desenvolve o tema apenas superficialmente, demonstrando pouco conhecimento do assunto.	10,0
	Demonstra conhecer o tema satisfatoriamente.	20,0
	Demonstra nível de conhecimentos aprofundados sobre o assunto abordado.	25,0
Pontuação Máxima Possível		50,0

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

ANEXO IV CRITÉRIOS DA PROVA DE TÍTULOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A comprovação do título será feita **EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE ENTREGA DE CÓPIA DO DOCUMENTO AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**

1.2.1. A Fundação Sôsândrade não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

1.2.2. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.**

1.5.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.6. A comprovação da **formação continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação que está concluído.

2. GRADE DE PONTUAÇÃO

Item	Titulação	Valor Unitário	Observação
1	Doutorado	14,0	▪ Até 01 curso.
2	Mestrado	10,0	▪ Até 01 curso.
3	Especialização (mínimo de 360 horas)	6,0	▪ Até 02 cursos.
4	Extensão e Aperfeiçoamento	4,0	▪ Até 02 cursos.
5	Curso Superior	3,0	▪ Até 02 cursos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50,0

SINPROESEMMA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Código (para uso da FSADU):

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito no Processo Seletivo para os Cursos de Especialização conducentes ao Mestrado – Edital SINPROESEMMA nº 001, de 08/08/2014, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- a análise da Prova Discursiva
 a análise dos documentos comprobatórios da titulação
 a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

SINPROESEMMA

**Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas
Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
CNPJ nº. 05.645.999/0001-40**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/08/2014.

Código (para uso da FSADU):

FORMULÁRIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA